



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e a sua Presidenta no uso das atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Concede Revisão Geral sobre o vencimento dos **servidores efetivos e comissionados** da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica pela presente Resolução, concedida revisão geral dos vencimentos dos "**servidores efetivos e comissionados**" da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no percentual de 4,52% acumulado do exercício Maio de 2013 a fevereiro de 2014;

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado no período.

Art. 2º - A revisão concedida está amparada no Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 043-A/2012, Lei Municipal nº 015/2012 e Lei Municipal nº 006/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 24 de Março de 2014.

IVONE PORTELA
Presidente

02. 175. 166 / 0001 - 741

GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA

Ruma matos
R Cel Guilherme de Paula 880
Centro

85301 220 Laranjeiras do Sul PR

26-03-14